

ATO EXECUTIVO Nº 1648/88

Fixa o valor de taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no 1º semestre de 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os valores das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem prestados no primeiro semestre de 1989 (tabela em anexo).

Parágrafo único – O montante cobrado para os Cursos de Especialização, realizados com a interveniência do CEPUERJ, inclui o pagamento da taxa de expedição e registro de certificado.

Art. 2º – A Sub-Reitoria de Graduação e a Diretoria Geral de Administração estabelecerão as normas complementares que forem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização das referidas Taxas Escolares.

Art. 3º – O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de dezembro de 1988

IVO BARBIERI

Reitor

ANEXO

SERVIÇOS ACADÉMICOS	VALOR A SER COBRADO NO 1º SEMESTRE DE 1989 (Cz\$)
• Registro de Apostila	406,44
• Registro de Diploma de outro Estabelecimento de Ensino	451,92
• Diploma de Graduação e Registro	848,11
• 2ª Via de Diploma	1.694,95
• Pedido de Transferência para UERJ	2.565,48
• Inscrição em Disciplinas Isoladas (independente do número de disciplinas objeto da inscrição)	569,68
• Inscrição para Aproveitamento de Estudos	2.565,48
• Revalidação de Diploma	6.430,22
• Taxa de Expedição e Registro de Certificados de Cursos de Especialização	842,04
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Cursos de Mestrado	1.148,36
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Livre-Docência	1.439,48

OBS.: Para efeito de cobrança não serão considerados os centavos